



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**OFÍCIO.CIRC.TST.GP.JAP N.º 041**

Brasília, 05 de abril de 2017.

**AOS GESTORES REGIONAIS DO PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**

Assunto: **Deliberações da reunião dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil ocorrida em 20/10/2016.**

Senhor(a) Gestor(a),

Reitero a solicitação contida no **OFÍCIO.CIRC.TST.GP.JAP.PCTI N.º 0116**, de 1º de dezembro de 2016, que teve a seguinte redação:

“No que tange ao planejamento de atividade para 2017, decidiu-se por manter o tema prioritário da Aprendizagem em nível nacional, sendo de responsabilidade de cada Gestor Regional o envio do tema em nível regional.”

Nesse sentido, reiteramos a necessidade de envio do tema para os e-mails: [mariana.curvo@tst.jus.br](mailto:mariana.curvo@tst.jus.br) ou [julia.nunes@tst.jus.br](mailto:julia.nunes@tst.jus.br) ou a apresentação na reunião dos gestores regionais que acontecerá no dia 07 de abril de 2017.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos estamos à disposição pelos telefones: (61) 3043-7219 ou 3043-7223.

Atenciosamente,

**Kátia Magalhães Arruda**

Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalho Decente do Adolescente e de Estímulo à Aprendizagem